



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.955/96

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Com a finalidade de homenagear e valorizar perante a história Saltense pessoas ilustres que em vida muito fizeram pela cidade, servindo de exemplo à juventude, e mantendo esses seus feitos em evidência, fica criado o projeto "**SER CIDADÃO**".

ARTIGO 2º - O projeto acima citado se efetivará através de uma homenagem que será prestada anualmente, no mês de dezembro, a uma figura de destaque em nossa sociedade, escolhida dentre os seus mais diferentes segmentos, tais como o educacional, o religioso, o esportivo, o social, o artístico cultural, etc...

ARTIGO 3º - A escolha do homenageado do ano e o processamento da respectiva homenagem, através de seus familiares, será efetivada por uma comissão a ser composta por:

- Secretário(a) da Cultura Esportes e Turismo(Presidente)
- Diretor(a) de Cultura
- Diretor(a) de Turismo
- Um (a) historiador(a) ou um professor(a) de história
- Diretor(a) do Conservatório Municipal

Parágrafo único - Os membros da citada comissão, serão nomeados por meio de Decreto, passando a exercer tal "*munus*" pelo período coincidente ao mandato do Sr. Prefeito Municipal, podendo ser reconduzidos à comissão quantas vezes necessário for e sempre sem remuneração.

ARTIGO 4º - Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas disponíveis no orçamento vigente.

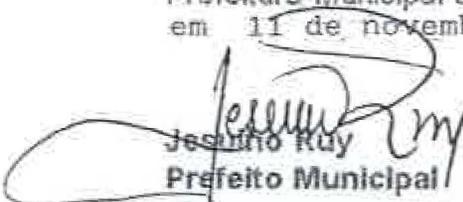


Prefeitura Municipal de Salto

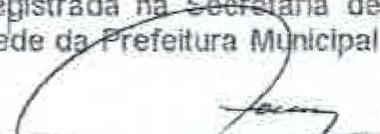
Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

ARTIGO 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Salto
em 11 de novembro de 1.996


Jesuino Ruy
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo

- 1- Tonino Chiarigatti
- 2- Vania Barcella
- 3- Antonio Oumes Ferrari
- 4- Ettore Libualatti
- 5- Sr Celso Vendramini